DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Pregão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 07/12/2022 às 15:48:36 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cfb-efea-e09a-bfa9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.424, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

CONSIDERANDO os festejos natalinos de nossa cidade e a chegada do Papai Noel, que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2022;

Faz saber que **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 10 de novembro de 2022, na Rua Sebastião Bueno de Camargo, entre os números 517-597, e Av. Aparício Lara, entre os números 568-628, bem como a transversal Rua Dr. Campos Sales, entre os números 1043-1117, não será permitido o tráfego de veículos, para que o evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, não seja afetado por colisões de veículos ou que possa oferecer algum risco aos transeuntes.

§1º. Em caso de carga/descarga deverá ocorrer nas ruas paralelas, e/ou transversais.

§2º. Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal e ao Trenzinho, que fará passeio com as crianças pelas ruas da cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 06 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3420/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispóe sobre a prorrogação de prazo de Afastamento de Servidor Público Municipal diante da instauraçao de processo administrativo disciplinar para apurar atos de improbidade e de desídia funcional, os quais podem configurar conduta lesiva ao Erário Público Municipal."

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria n° 3.113, de 17 de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e enventuais responsabilidades administrativas praticada pelo respectivo servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apresentados e do volume de material a ser analisado;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar ainda se encontra em fase de coleta de provas, bem como está passando por perícia técnica, desta forma torna-se necessária a prorrogação, haja vista a possibilidade de encontrar-se prejudicada a apuração de provas.

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do **Servidor Público L.C.M.J.,** sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, visando garantir, o efetivo e regular trabalho da Comissão Procesante, como medida de natureza cautelar, justificada tal decisão, uma vez que o referido servidor trabalha no seio da Administração Pública Municipal, e sempre possuiu acesso amplo e irrestrito ao paço municipal, bem como aos computadores, e arquivos pertencentes ao ente municipal, objetivando assim, manter **transparência** e **lisura** do Processo Administsrativo, evitando possível alteração e/ou ocultação de provas a serem produzidas, o que faz com fulcro no artigo 147 da Lei Federal n° 8.112/90.

Parágrafo Único – Referida prorrogação tem como escopo a realização

de perícia Técnica visando a apuração dos fatos, bem como a produção de prova testemunhal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 07/12/2022 às 15:48:36 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cfb-efea-e09a-bfa9

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3419/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de dezembro de 2022, o funcionário público municipal **WALLISON BIANCARDI,** portador da CTPS n°. 035356 - Série 00431 – SP., ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3308/2022, de 27 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2022 DE 05/12/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e ELENA DE OLIVEIRA 10889853860

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de locação de brinquedos elétricos para as festividades de final de ano.

Vigência: 22 (vinte e dois) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) a ser pago em parcela única, atestado pela Diretora de Administração, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:
Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Elena de Oliveira – Proprietária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2022 DE 05/12/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e ANA BEATRIZ MARQUES CASEIRO DE SOUZA 39343259808

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços especializados no planejamento e execução de decoração natalina na Praça Central do Município de Pirangi.

Vigência: 22 (vinte e dois) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) a ser pago em parcela única, atestado pela Diretora de Administração, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:
Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Ana Beatriz Marques Caseiro de Souza – Proprietária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2022 DE 06/12/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e ODISSÉIA TURISMO NAÚTICO LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços na realização de passeio cultural na eclusa para 100 idosos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRAS.

Vigência: 01 (um) dia referente ao dia da execução do Passeio Cultural

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) a ser pago em até cinco dias atestado pelo Departamento de Assistência Social, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:
Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
ANTONIO PEDRO DIAS – Proprietário

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
EDITAL N° 138/2022

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 20/12/2022.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 20/12/2022, ato sequencial ao credenciamento.

OBJETO: Aquisição de um veículo micro-ônibus para o setor da saúde, com no máximo 10 anos de uso, para uso nas unidades de saúde do município de Pirangi, no transporte de paciente para tratamento fora do município. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, Ramal 263, com o Diretor Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 07/12/2022 às 15:48:36 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cfb-efea-e09a-bfa9

de Saúde - Relton Uilian Ardengue.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 07/12/2022 às 15:48:36 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9cfb-efea-e09a-bfa9

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9cfb-efea-e09a-bfa9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1571, ano VII, veiculado em 07 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 07/12/2022 às 15:48:36 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9cfb-efea-e09a-bfa9